



ADVOGADOS

Consultoria Jurídica

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA TURMA RECURSAL
DA SUPERINTENCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – NÚCLEO DE
AUTO DE INFRAÇÕES**

Anexo, segue procuração,
documentos pessoal e
comprovante de recolhimento
da taxa devida.

Auto de infração nº: 83389/2018

Processo nº 619728/2018

EVANDE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, portador da CI 32553603X-SSP/BA e do CPF nº 256.214.008-79, residente e domiciliado na Rua Vereador Deusdedith Oliveira, nº 14, bairro Tayna Parque, em Bandeira/MG, CEP 39.917-000, neste ato representado por seu bastante advogado, Roger Amaral de Araujo, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 150.939, com domicílio profissional na Rua João Cabacinha, nº 517, Centro, em Almenara/MG, CEP 39.900-000, **onde poderá ser intimado, notificado ou comunicado para os atos processuais**, vem, respeitosamente, interpor **RECURSO**, na forma do que determina o Decreto 47.383/2018, nos seguintes termos:

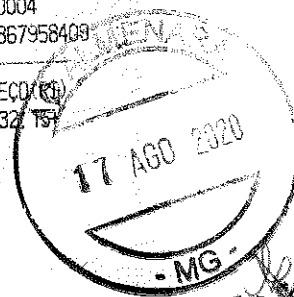
I- DOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO:

O Recorrente foi condenado à penalidade de multa simples no valor de R\$ 276.369,00, deixando em evidência o caráter confiscatório da penalidade, já

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As: 20303734 - AC ALMENARA
ALMENARA - MG
CNPJ....: 34026316336284 Ins Est.: 0620144620013
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento...: 17/08/2020 Hora...: 09:19:09
Caixa.....: 97565338 Matrícula...: 84192984
Lancamento...: 008 Atendimento: 00004
Modalidade...: A Vista ID Tiquete: 1867958409

| DESCRIÇÃO | QTD | PREÇO(R\$) |
|-------------------------------|------------|------------|
| SPP A VISTA E A FAT | 1 | 32,15 |
| Valor do Porte(R\$)... | 25,80 | |
| Cep Destino: 39100-000 (MG) | | |
| Peso real (KG)..... | 0,070 | |
| Peso Tarifado:..... | 0,070 | |
| OBJETO=> 00810310613BR | | |
| PE - 6 ED - S ES - N | | |
| AVISO DE RECEBIMENTO: 6,35 | | |
| Num. Documento...: 6197282018 | | |
| N Processo:..... | 6197282018 | |
| Orgao Destino:..... | MG | |



Mariana Guimarães
Atendente Comercial I
Mat 2 419 298 4

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 32,15

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)=> 32,15
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 32,15

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.
VIA-CLIENTE SARA 8.0.07

que muito superior ao próprio valor do imóvel.

Não obstante, os danos causados no imóvel não foram de sua responsabilidade, inclusive pelo fato de sempre zelar pelo seu patrimônio. Com efeito, os danos foram causados por terceiros, que danificaram os imóveis sem qualquer tipo de justificativa ou permissão.

A manutenção da responsabilidade do Recorrente prestigia a sua imputação objetiva.

Todas as informações atribuídas ao Recorrente foram repassadas por terceiros, sequer tendo sido apurado o local onde se iniciou suposto incêndio.

Tal fato, denota a fragilidade do procedimento e a necessidade da revisão da multa aplicada.

O Recorrente é primário, a área queimada em sua propriedade é de pequena extensão, sendo certo que os fatos narrados no procedimento foram isolados em sua vida.

Tudo posto, verifica-se que os argumentos expendidos no Auto de Infração nº 83389/2018 são carentes de amparo legal, ficando impugnados em sua totalidade.

II- DOS PEDIDOS:

DIANTE DO EXPOSTO, face das razões aqui expostas e documentação juntada, **REQUER-SE** o julgamento totalmente procedente do presente recurso no sentido de tornar insubsistente o Auto de Infração nº 83389/2018 em face do incêndio ter ocorrido de forma clandestina, contrário à vontade do Recorrente, anulando-se referido Auto de Infração.

Eventualmente, caso entenda de forma diversa, pugna pela adequação da penalidade aplicada ao Recorrente para uma infração leve.



ADVOGADOS

Consultoria Jurídica

Não obstante, caso entenda pela manutenção da infração, pugna pela adequação do valor para o seu mínimo legal.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Almenara/MG, 17 de Agosto de 2020.


Roger Amaral de Araujo

OAB/MG 150.939

03

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Por este instrumento particular de procuração,
EVANILDE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, _____,
AUTÔNOMO, portador da CI 32553663 X e do CPF
256.214.008-78 residente e domiciliado na

_____, em _____/MG, nomeia e constitui como seu bastante advogado
HELENO BATISTA VIEIRA, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG 87.522, e
ROGER AMARAL DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MG
sob o nº 150.939, com domicílio profissional na Travessa Liberdade, nº 01, Centro, em
Almenara/MG, CEP 39.900-000, a quem confere amplos poderes no foro em geral, com
a cláusula *ad judicium et extra* para, em qualquer juízo, instância, tribunal ou repartição
Pública, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas adversas,
seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-
os, conferindo-lhes, ainda, os poderes especiais para dar e receber quitação, confessar,
transigir, desistir, renunciar ao direito, podendo, ainda substabelecer, no todo ou em
parte, com ou sem reservas de poderes.

Almenara/MG, 28 de Julho de 2020.



Evandir Oliveira Campos

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1489948910

NOME
EVANDE OLIVEIRA CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / DOC. ENDOX IF
32553603X SSP EA

CPF
256.214.008-79 DATA NASCIMENTO
05/03/1973

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA CAMPOS
EZILMA OLIVEIRA
ANTUNES

PERMISSÃO ACC CATEG
AB

Nº REGISTRO
0548855300 VALIDADE
08/02/2022 1ª HABILITAÇÃO
08/05/2012



OBSERVAÇÕES

Evande Oliveira Campos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ALMENARA, MG DATA EMISSÃO
05/06/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DEFRAN/RG 28265845142
ASSINATURA DO EMISSOR MG514022531

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
89948910



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional do Meio Ambiente do Jequitinhonha

REF: DECISÃO ADMINISTRATIVA (JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO) - 1ª INSTÂNCIA
OFÍCIO DE REMISSA DE DECISÃO NAI/DREP/SEMAD: 240/2018

Auto de Infração nº: 43389/2018
Processo nº: 83389/2018

Diamantina, 26 de junho de 2020

A Diretoria Regional de Controle Processual pertencente à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Meio Oeste (SEMAD), nos termos do Decreto 47.383/2018, tendo em vista a Comissão de Auto de Infração, examinou o Processo Administrativo em epígrafe, em decorrência da lavratura do Auto de Infração referenciado e decidiu, após análise de Defesa Administrativa apresentada:

- Não aceitar os argumentos apresentados na defesa administrativa sob o argumento de fundamentos técnicos e jurídicos capazes de descaracterizar o respectivo Auto de Infração;
- Manter a penalidade de multa simples, no valor de R\$ 276.369,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais) mais juros incidentes desde a data de constituição do débito;
- Manter a penalidade de suspensão das atividades;

Desta forma, V. Sa. dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para quitação da dívida através do(s) Documento(s) de Arrecadação Estadual-DAE anexo, ou para apresentação de recurso, que deve ser direcionado a este Setor (Núcleo de Autos de Infração, Avenida da Saúde, 335 - Centro - Diamantina/MG, CEP: 39.100-000).

SUSPENSÃO DE PRAZO: Informamos que nos termos do Decreto nº 47.966, ficam suspensos os prazos de processos administrativos, de qualquer espécie ou natureza, para o interessado, o processado e a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Poder Executivo, até dia 30 de junho de 2020. Em resumo: O prazo de Recurso Administrativo começará a contar a partir do dia 01/07/2020.

Atenção: Identificamos ainda que valores de multa igual ou superior a 1.661 Ufemg (R\$ 6264,27) devem prover o recolhimento integral da taxa de expediente prevista no item 7.30 da Tabela A, a que se refere o art. 92 da Lei nº 5.763, de 26 de dezembro de 1975, tornando pré-requisito para que o Recurso Administrativo seja conhecido conforme art. 66 do Decreto 47.383/2018.

Informamos também, que o débito ora apresentado não representa a existência de outros débitos.

Para efeito de informação, o valor base da multa é calculado seguindo os valores vigentes da UFEMG do ano vigente, no caso 2018. O valor final da multa é constituído pelo valor base do auto de infração somado aos juros perpetuados no tempo contado desde o 21º dia da notificação até a data de emissão do DAE.

Maiores esclarecimentos que se fizerem necessário favor entrar em contato pelo telefone: (38) 3532-6665.
Atenciosamente,

por Matheus Dias Brandão
Danilo I Silva - Gestor Ambiental
NAI Jequitinhonha

Ap. senhor, Eivande Oliveira Campos
Rua Vereador Deusdedithe Oliveira, nº 14 - Bairro Tapaná Parque
Bandeira/MG - CEP: 39.917-000
Ref: A/83389/2018

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha
Avenida da Saúde, nº 335 - Centro - Diamantina/MG
CEP 39.100-000 - Tel. (38) 3532-6665

{ 0018 339-70. 207 P. 8. 13 0358
RG 148 13897 MG

0358.79. 002236-0

None with B&B's names

97.



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
EVANDE OLIVEIRA CAMPOS

Endereço:

Município: ALMENARA UF: MG Telefone:

Validade: 31/12/2020 TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ 6 - RENAVAM

Tipo: 4 Número Identificação: 256.214.008-79

Código Município: 17

Mês Ano de Referência: 31 a 31/12/2020

Nº Documento (situação, dívida ativa e parcelamento): 5201022618876

Histórico:

Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E
Serviço: ANALISE RECURSO INTERPOSTO - AUTO DE INFRAÇÃO

| Receita | Valor |
|--------------------------------|--------|
| 1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD | 293,22 |

TOTAL 293,22

Fluxo 1ª Via - Contribuinte

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digital.

Linha Digital: 85660000002 5 93220213201 9 23112520102 1 26188760137 3

Autenticação

TOTAL

R\$

293,22

DAE MOD.06.01.11

CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

227-819938467-9

14/AGO/2020

HORA DF 12:44:01
TERM 009156

DOT. 11.017600-6

LOCALIDADE: ALMENARA

AG. VINCULADA: 0006

CONTROLE: 041354197

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

ARRECADACAO SEFAZ MG

VALOR DO PAGAMENTO: 293,22

856600000025 932202132019

231125201021 261887601373

ESTE RECIBO SUBSTITUI COMO COMPROVANTE
A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO DOCUMENTO.
QUANDO ARRECADADO EM DIA NÃO ÚTIL,
SERÁ QUITADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL.
227-819938467-9

VIA

Loterias CAIXA Loteric

